

EDITAL DE CREDENCIAMENTOS SESC PROGRAMA MESA BRASIL**Nº 22/0025-CR**

O Serviço Social do Comércio – Sesc - Departamento Regional no Estado do Pará, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto Lei n.º 9.853, de 13/9/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.836, de 5/12/1967, por meio da Comissão Especial formalmente constituída, torna pública a realização desse EDITAL DE CREDENCIAMENTO, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, consolidada pela Resolução Sesc n.º 1252/2012, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição n.º 144, de 26/7/2012, e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Sesc atua em todo o Brasil e desenvolve projetos de incentivo às ações educativas voltadas ao seu público beneficiário. Dessa forma, oferece programações de ações formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais e voluntários nas diferentes áreas de atuação.

1.2. Em suas representações regionais, o Sesc busca conhecer, incentivar e valorizar através de seleção de profissionais para suas programações. A seletiva por intermédio do credenciamento possibilita o acesso democrático à grade de programação compreendida no período de novembro de 2022 das atividades realizadas pela Unidade **Sesc Doca**, localizada na Rua Senador Manoel Barata, nº1873, Bairro Reduto, CEP 66053-320, Belém-PA, contratando profissionais, valorizando e estimulando profissionais locais.

1.3. O presente credenciamento visa o CADASTRO de profissionais para a prestação de serviços em diversas áreas, apenas quando da necessidade e em razão da ocorrência de eventos e atividades educativas no âmbito da Segurança Alimentar e Apoio Social - Programa Mesa Brasil Sesc .

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o Credenciamento de Profissionais entre outros, com fulcro na Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 10º, III e Dispensa, art. 9º, XII, da Resolução nº 1.252/12, para atender o Projeto do Departamento Nacional do Sesc, por meio da Atividade Segurança Alimentar e Apoio Social mediante Cronograma do Curso de Formação de Multiplicadores em Práticas Educativas do Programa Mesa Brasil Sesc Centro de Atividades Sesc Doca, no período de novembro de 2022 a abril de 2023.

2.2. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a. ANEXO I - Autorização de Imagem/Som;
- b. ANEXO II - Declaração de Parentesco e Veracidade de Informações;
- c. ANEXO III - Declaração de Comprometimento com o Código de Ética;
- d. ANEXO IV – Carta de Anuência.

2.3. A contratação dos credenciados será efetivada através da ordem de classificação e de acordo com os eventos previstos no calendário do exercício, possibilitando a contratação de profissionais de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Credenciamento as Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, incluindo Microempreendedor Individual - MEI, legalmente constituídas, cujo ramo de

atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviço deste Credenciamento. Dessa forma, podem também participar grupos/profissionais representados por uma pessoa jurídica ou MEI desde que tenha descrito no contrato social e cartão de CNPJ atividade congêneres à área.

Podem, ainda, participar grupos representados por uma pessoa Física, desde que o mesmo comprove por meio de uma carta de anuência a representatividade para fins previstos neste edital.

3.2. Não poderão participar do presente credenciamento:

- a. Que tenham participação, a que título for, de dirigentes ou de empregados do Sesc/Senac/Fecomércio e Conselheiros, a fim de preservar os licitantes e a Entidade de eventual conflito de interesses;
- b. Pessoas jurídicas ou físicas que estejam impedidas de contratar com o Sesc/DR/PA e Administração pública;

4. FORMAS DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de ficha on-line, disponível no site Sesc Pará, no período de **30/09/2022 a 31/10/2022**. As informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

4.2. Para realização da inscrição on-line os proponentes devem preencher as seguintes informações:

- a. Nome ou Razão Social;
- b. E-mail para Contato;
- c. Telefone para Contato;
- d. CPF ou CNPJ;
- d.1 Em caso de CPF, informar também a data de nascimento;
- e. Atividade proposta.

4.3. No ato de inscrição, os proponentes devem anexar seus documentos comprobatórios de qualificação técnica.

4.4. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste credenciamento e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

4.5. Cada proponente poderá inscrever em quantas propostas desejar, desde que comprove que se encontra habilitado para tal e em condições de executar, de acordo com as normas deste instrumento convocatório.

4.6. Não serão aceitas propostas recebidas via e-mail ou material físico, salvo sob prévia solicitação.

4.7. O ato de inscrição da proposta não implica na sua contratação por parte do Sesc Pará.

4.8. A inscrição no presente Credenciamento é gratuita.

5. DA AVALIAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Serão considerados os seguintes critérios para ordem de classificação, conforme a área de segmento:

5.1.1 Facilitador:

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Dos escritórios	Apresentar Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam se credenciar.	1

	Adequação da Carta de Intenção com o serviço que se propõe realizar.	De 0 a 3
2. Títulos Acadêmicos	Diploma de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior ou Técnico por Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC, de acordo com a área pretendida. OBS: Serão aceitas as declarações da instituição de ensino superior, caso ainda não tenha recebido o diploma de conclusão.	De 0 a 3
	Declaração e/ou certificados de participação como palestras em Congressos, Encontros, Conferências, na área pretendida.	De 0 a 2
	Declaração e/ou Certificados de participação como ouvinte em Congressos, Encontros, Conferências, na área pretendida.	De 0 a 1
	Comprovação de atuação em atividade de educação popular.	De 0 a 2
3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	De 0 a 3
	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	De 0 a 2
	Exercício profissional ou estágio ou trabalho voluntário, na área pretendida.	De 0 a 3
Total de pontos		20 pontos

5.2. A somatória desses pontos definirá a ordem de classificação.

5.3. Serão credenciados os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

5.4. Para efeitos de desempate, serão utilizados os critérios abaixo, nesta ordem:

I - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil;

II - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em serviços prestados com o Sistema S, salvo Sesc;

III - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em demonstração de prática de trabalhos anteriores, em consonância com o objeto proposto.

5.5. Prevalecendo o empate, depois de avaliado o item 5.4, o desempate ocorrerá através do candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente credenciamento. Após essa análise, prevalecendo empate, será feito sorteio, na presença dos interessados.

5.6. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução Sesc nº 1252/2012, num sistema de rodízio visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

6. DA IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/RECURSOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos a qualquer tempo, durante perdurar a vigência das inscrições do presente Edital, através do e-mail cpl@pa.sesc.com.br

6.2 Os pedidos de impugnação, poderão ser enviados em até 2 (dois) úteis, antes da data fixada para o início da abertura das inscrições do presente credenciamento. Esses pedidos deverão ser de preferência em anexo, devidamente assinados, dirigidos à Comissão de Credenciamento, através do e-mail cpl@pa.sesc.com.br

6.3. Quanto da interposição de recursos, o mesmo deverá fazê-lo através do endereço eletrônico: cpl@pa.sesc.com.br, dirigidos à Comissão de Credenciamento. Este deverá ser encaminhado como um anexo, devidamente assinado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da classificação.

6.4. Não serão aceitos recursos escritos diretamente no corpo do e-mail.

7. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os selecionados terão seus nomes divulgados no site do Sesc Pará, todo dia 10 de cada mês.

7.2. A convocação do profissional obedecerá à ordem de classificação, de acordo com a sua área de atuação, com a exclusão de participantes que tiverem atuado em eventos anteriores.

7.3. O profissional convocado deverá comparecer ao Sesc Ananindeua, em até 02 (dois) dias úteis, após sua convocação, munidos da documentação abaixo para efetiva contratação:

7.3.1. Documentos que devem ser apresentados por Pessoa Física:

- a. Cópia de identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Informar o número do NIT/PIS/PASEP;
- d. Informar dados bancários referentes ao proponente (banco, agência e conta corrente);
- e. Carta de anuência caso necessário, conforme item 3.1.

7.3.2. Documentação que deverão ser apresentados pela Pessoa Jurídica ou Microempreendedor individual - MEI

- a. Cópia do Cartão do CNPJ;
- b. Cópia da Identidade do responsável que responde juridicamente pela pessoa jurídica ou MEI;
- c. Informar dados bancários (banco, agência e conta).

7.4. A participação no presente credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades do Sesc, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da Entidade, bem como de previsão orçamentária. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução nº 1252/2012, garantindo os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

7.5. A execução da prestação do serviço somente será autorizada após a emissão de Pedido ao Fornecedor - PAF.

7.6. É vedada a cessão ou transferência de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

7.7. O Sesc poderá solicitar apresentação dos documentos originais para conferência de autenticidade.

8. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento dos profissionais a serem contratados, obedecerá aos valores brutos abaixo descritos:

8.1.1 Categoria	Facilitador – Introdução a Nutrição
Valor a ser pago	R \$ 380,00 a hora
Finalidade: Contratação de profissional pessoa física ou jurídica, técnico em nutrição e dietética, nutricionista, engenheiro de alimentos, gastrólogo, para abordagem teórica e prática do tema: Introdução a Nutrição/ Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA) e	

Segurança Alimentar e Nutricional (SAN): Princípios Básicos da Nutrição, Carboidratos, Proteínas, Gorduras, Vitaminas e Minerais, Água, Calorias, Peso e Composição Corporais, Dicas para Controlar e Perder Peso, Dicas para Ganhar Peso, Suplementos; Direitos Humanos, Fome e desperdício de alimentos no mundo. Políticas públicas em Segurança Alimentar e Nutricional. Aplicação de Questionário Avaliativo Atividade. Necessário abordagem de forma dinâmica Atividade terá duração de 04 (quatro) horas, acontecerá no mês de **novembro de 2022**. A contratação atenderá etapas do Curso de Formação de Multiplicadores em Práticas Educativas que acontecerão de novembro de 2022 a abril de 2023. Formato presencial, em local a ser informado pelo Sesc.

8.1.2 Categoria: Facilitador – Avaliação Nutricional

Valor a ser pago: R\$ 380,00 a hora

Finalidade: Contratação de profissional pessoa física ou jurídica, nutricionista, para abordagem teórica e prática do tema: Avaliação Nutricional / Alimentação nas diversas fases da vida / tipos de dieta. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional (antropométricos; exames laboratoriais e bioquímicos; clínicos; avaliação da dieta; índices de saúde da comunidade). Alimentação na infância, adolescência, fase adulta e idosa. Dietas de rotinas, livre ou geral, branda, pastosa, líquida-pastosa, líquida completa, líquida restrita, hipolipídica, hipossódica, hipoglicídica, hipoprotéica, dieta has (hipertensos), dieta dm (diabéticos), dieta nefropata (insuficiência renal), dieta hepatopata, dieta cardiopata. Aplicação de Questionário Avaliativo Atividade. Atividade terá duração de 04 (quatro) horas, acontecerá no mês de novembro de 2022. A contratação atenderá etapas do Curso de Formação de Multiplicadores em Práticas Educativas que acontecerão de novembro de 2022 a abril de 2023. Formato presencial, em local a ser informado pelo Sesc.

8.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc/DR/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato salvo, de programações previamente aprovadas pelo Departamento Nacional, que contenham essas disponibilidades.

- a. Se, **depois de contratado**, a critério do Sesc/DR/PA, for necessário viajar, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, até o respectivo retorno serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

8.3. O total de horas será informado por ocasião da convocação para cada evento ou conforme dispuser o contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

9.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia anuência do CREDENCIANTE;

9.2. Manter-se durante toda a vigência deste instrumento em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, conforme as condições apresentadas na proposta;

9.3. Fazer consignar na nota fiscal os dados referentes à respectiva conta bancária para fins de pagamento;

9.4. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;

9.5. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta apresentada;

9.6. Garantir a boa qualidade dos serviços;

9.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar a CREDENCIANTE ou a terceiros, tendo como agente a CREDENCIADA;

9.8. Divulgar a marca Sesc/DR/PA em todo material publicitário e divulgar, inclusive, em caso de entrevistas seja em qualquer modalidade, fazer referências ou citações a referida marca.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

10.1. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério exijam medidas corretivas por parte da CREDENCIADO;

10.2. Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO, de acordo com as condições do valor e prazo estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento;

10.3. Fornecerão CREDENCIADO todas as informações relacionadas com o objeto deste credenciamento;

10.4. Notificar por escrito o CREDENCIADO quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias após a comprovação da entrega da Nota Fiscal, que não deve preceder o evento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Após convocada a CREDENCIADA poderá propor desistência amigável, com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos do evento, sem que haja sanções.

12.2. Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e/ou falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital.

12.2. Infração às normas legais e de credenciamento ou cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

a. Advertência por escrito;

b. Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas, nos seguintes casos:

I - Atraso injustificado na execução do serviço contratado;

II - Execução do serviço em desacordo com o previsto;

c. Descredenciamento, por até 2 (dois) anos.

12.3. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:

a. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;

b. Se advertido, por escrito, por 2 (duas) vezes.

12.3. A aplicação das penalidades aqui descritas, não elide as responsabilidades penal e civil.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. O Sesc/DR/PA reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente. Serão designados funcionários que ficarão responsáveis pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Sesc/DR/PA poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

14.2. O credenciamento permite à entidade o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, empenas, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais.

14.3. É facultada a Comissão de Credenciamento, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.4. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pela Comissão de Credenciamento, sob pena de descredenciamento.

14.5. O Sesc/DR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Credenciamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização emissão do PAF, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

14.6. Todas as informações do presente Credenciamento, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site do Sesc Pará > Licitações > Credenciamento.

14.7. É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se o Sesc/PA da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.

14.8. Havendo desistência de algum grupo ou pessoa selecionada, a data será preenchida de acordo com a ordem de classificação publicada.

14.09. O Sesc/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do serviço proposto.

14.10. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, juntamente com a Assessoria Jurídica do Sesc Pará.

Belém, PA, 30 de setembro de 2022.